



CONTRATO Nº 2024.10.24.1. 1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO DE LOCAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR FIRMADO PELAS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, TENDO POR OBJETO O IMÓVEL A SER DESCRITO QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

ESPÉCIE E OBJETO DE LOCAÇÃO

Locação de imóvel localizado na Rua Luiz Gomes de Araújo, S/N, Centro- Quixelô-CE, destinado ao funcionamento das atividades administrativas de Vigilância em Saúde (Agente de Endemias), Junto a Secretaria de Saúde do Município Quixelô – CE.

LOCADOR (PESSOA FÍSICA)

Nome: AIRTON ALVES PEREIRA

CPF: 733.856.113-34

Endereço: Avenida Perimetral, S/N, Centro, Quixelô/Ce

LOCATÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Quixelô/CE / Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.406.224/0001 - 14.

Endereço: Rua das Palmeiras, S/N, Centro, Quixelô/CE

Representante: Ana Larissa Carvalho de Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE LOCAÇÃO

1.1 - O prazo de locação será de **12 (doze) meses**, nos termos do **art. 3º da Lei n. 8.245/91** a contar da data de sua assinatura, onde o mesmo poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 – O valor mensal a ser pago pela locação do imóvel em questão será de R\$ 808,88 (oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 9.706,56 (nove mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

2.2 – Os pagamentos serão efetuados pelo Locatário ao Locador, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

2.3 – O pagamento será efetuado através de cheque nominal ao Locador ou Transferência Bancária, mediante a apresentação de recibos, lembrando que qualquer atraso no pagamento acarretará ao Locatário o pagamento de multa de 0,3% sobre o valor da prestação mensal por dia de atraso.

2.4 - As despesas correrão a conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	10.304.0014.2.020.0000	33903600

